PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04257/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/03/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MARIA AMÉLIA FLOR RODRIGUES, o terreno situado no Bairro de Mãe Luiza, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE - Aluizio Duarte de Melo ..... c/ 21,00m
SUL - Maria Aparecida Saraiva ..... c/ 21,00m
LESTE - Rua Atalaia ..... c/ 6,90m
OESTE - Rua Saquarema ..... c/ 6,40m

Art. 2º - A despesa decorrente de execução desta correrá à conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 09 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DA FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no Diário Oficial de 13/03/93.